



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2017/2018**

**PORTARIA DE Nº 006 DE 22 DE MARÇO DE 2018**

O Presente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito da forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

**CONSIDERANDO:** o inciso II, do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal de Marilândia-ES.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - fica declarado ponto facultativo aos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 29 de março de 2018.

**Artigo 2º** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia – ES, 22 de março de 2018.

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 22 / 03 / 20 18  
*Fabiana Croskopp Bastos*  
Assessora Administrativa

  
**EVANDRO VERMELHO**  
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 22 / 03 / 20 18  
*Gabriela Camisqui Bastos*  
SERVIDOR

*Gabriela Camisqui Bastos*  
Auxiliar Administrativo